



Edital PPEA-UFOP – 05/2023

## EDITAL DE SELEÇÃO DISCENTE DO PPEA-UFOP 2024

### 1 - OBJETO DO EDITAL

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada da Universidade Federal de Ouro Preto (doravante PPEA-UFOP) FAZ SABER que, no período das **08 horas de 01/06/2023 até às 24 horas de 31/07/2023** (conforme **Edital da ANPEC 2024**), estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatas ao curso de MESTRADO EM ECONOMIA APLICADA DA UFOP.

- 1.1 A realização do concurso está a cargo da Associação Nacional de Centros de Pós-graduação em Economia – ANPEC, situada no seguinte endereço: Secretaria do exame nacional ANPEC – Av. Antônio Carlos, 6627, sala 3017, IPEAD-FACE-UFMG, Belo Horizonte, MG - Tel: (031) 3409-7231 - E-mail: [exame@anpec.org.br](mailto:exame@anpec.org.br).
- 1.2 Manual do Candidato - Exame de Seleção ANPEC 2024 encontra-se no site da ANPEC: <http://www.anpec.org.br/novosite/br/exame>.

### 2 - DAS VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas, no máximo, 15 (quinze) vagas de ampla concorrência para ingresso no 1º semestre letivo de 2024.
- 2.2. Em cumprimento da Resolução **CEPE 4.350**, haverá o acréscimo de **02 (duas)** vagas reservadas aos servidores técnico-administrativos (TAE) da UFOP em caso de aprovação dos TAEs no processo de seleção. O TAE que optar por concorrer a essas vagas não concorrerá às vagas de ampla concorrência.
- 2.3. Em caso de não aprovação dos TAEs no processo seletivo as vagas não migram para a ampla concorrência (permanecem 15 vagas).
- 2.4. Em atendimento à Resolução CEPE 7.507, serão reservadas **10% das vagas** desse edital (**02 vagas**) para negros (pretos e pardos) e indígenas, além de **10% das vagas** para pessoas com deficiência (**02 vagas**).
- 2.5. Os candidatas de que tratam os itens 2.3 e 2.4 devem manifestar, no momento da inscrição, interesse na política de vagas e estão sujeitos às mesmas regras do processo

seletivo definidas neste edital: **aprovação em todas as fases deste processo seletivo previstas neste documento e classificação do candidato no Exame Nacional ANPEC 2024, no máximo, até a posição interna do PPEA-UFOP de número 40 (quarenta).**

- 2.6. Os servidores técnico-administrativos da UFOP pleiteantes às vagas adicionais deverão manifestar seu interesse, **até o dia 26/09/2023**, por meio do e-mail da **Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada da UFOP – [economiaaplicada.icsa@ufop.edu.br](mailto:economiaaplicada.icsa@ufop.edu.br)** e sujeito a **confirmação de recebimento da Secretaria do PPEA-UFOP**. No título do e-mail deve constar: “ANPEC 2024 – TAE/UFOP”. Para mais informações, e-mail: [economiaaplicada.icsa@ufop.edu.br](mailto:economiaaplicada.icsa@ufop.edu.br).
- 2.7. Os candidatos negros, indígenas ou com deficiência optantes por participar do processo seletivo pela política de ações afirmativas, deverão enviar, até o dia 26/09/2023, o formulário de autodeclaração e a documentação exigida para cada tipo de vaga (listada nos incisos 2, 4 e 5 da Portaria Proppi 02/2022) para o e-mail - [economiaaplicada.icsa@ufop.edu.br](mailto:economiaaplicada.icsa@ufop.edu.br) e sujeito a confirmação de recebimento da Secretaria do PPEA-UFOP. No título do e-mail deve constar: “ANPEC2024 – Ações afirmativas”. Para mais informações, e-mail: [economiaaplicada.icsa@ufop.edu.br](mailto:economiaaplicada.icsa@ufop.edu.br).

Ao participarem da política de reserva de vagas para negros, indígenas e pessoas com deficiência, os candidatos se declaram estar cientes da Portaria PROPPPI 02/2022, além das Portarias PROPPPI 09/2021, 03 e 04/2022 (candidatos autodeclarados negros); 27/2019 (candidatos com deficiência). Portarias disponíveis no site <https://propp.ufop.br/pt-br/acoes-afirmativas>.

### **3 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO.**

- 3.1 O candidato deverá inscrever-se no Exame ANPEC 2024 através do portal <http://www.anpec.org.br/novosite/br/exame>. O candidato que tiver interesse em concorrer às vagas descritas nos itens 2.2 a 2.7 deste edital, com exceção do treineiro, deverá encaminhar até o dia **26/09/2023**, exclusivamente para o e-mail do PPEA-UFOP ([economiaaplicada.icsa@ufop.edu.br](mailto:economiaaplicada.icsa@ufop.edu.br)), condicionado à acusação de recebimento, os seguintes documentos:
- a) No caso do servidor da UFOP pleiteante a tal vaga, deverá manifestar seu interesse por meio de carta datada, assinada e direcionada para o e-mail da **Secretaria do**

**Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada da UFOP (no endereço já indicado) e sujeito a confirmação de recebimento.**

- b) No caso dos candidatos na condição definida na Portaria PROPPi nº 02/2022 (Política de Ações Afirmativas) deverão manifestar seu interesse por meio do preenchimento de formulário específico, com a documentação pertinente, direcionada por e-mail à **Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada da UFOP (no endereço já indicado) e sujeito a confirmação de recebimento.**

**3.2 A Coordenação do Exame não enviará comprovante de inscrição pelos Correios. A partir do dia 11 de Setembro de 2023 os candidatos poderão imprimir o comprovante de inscrição (não confundir com o cadastro de inscrição) no Portal do Candidato, devendo obrigatoriamente estar em posse dele nos dias de prova.**

#### **4 – DA COMISSÃO EXAMINADORA**

A Comissão Examinadora do PPEA-UFOP será composta por **3 (três) professores do PPEA/UFOP**. A relação nominal dessa Comissão Examinadora estará disponível na página web do Programa até o dia **31/08/2023** e, caso seja alterada, será atualizada com até 48 horas de antecedência ao início do processo seletivo juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

#### **5 – DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo constará de duas etapas de caráter classificatório e eliminatório. Em seguida, passa-se à prova de conhecimentos em língua inglesa.

**5.1** - A primeira etapa, totalmente a cargo da ANPEC, compreenderá desde as inscrições no processo seletivo ANPEC 2024, até a divulgação do resultado das provas objetivas do Exame ANPEC 2024, previsto para o dia 06/11/2023, conforme Manual do Candidato ANPEC 2024.

**5.2** - A segunda etapa estará a cargo da Comissão Examinadora do PPEA-UFOP, que selecionará, a partir da lista de classificação do concurso nacional da ANPEC, os candidatos(as) melhor classificados(as) que fizeram a opção pelo PPEA-UFOP no ato da inscrição e que, portanto, atendem aos requisitos de aptidão nas disciplinas Macroeconomia, Microeconomia, Economia Brasileira, Matemática, e Estatística e de conhecimento de inglês. Os pesos (em porcentagem) atribuídos pela Comissão Examinadora da UFOP às provas serão, respectivamente, os seguintes:

Centro	Nº. máx. de vagas	Pesos das Provas (%)				Economia Brasileira (EB)	
		Micro	Macro	Matemática	Estatística	Objetiva	Discursiva
PPEA-UFOP	15	22%	22%	22%	22%	6%	6%
		<b>Total (EB): 12%</b>					

Esta segunda etapa compreende os procedimentos de seleção, conforme consta no Manual do Candidato da ANPEC/2024, disponível na página da comissão organizadora do processo seletivo. De acordo com o especificado no Manual do Candidato ANPEC 2024, o processo de aceite acontecerá em três rodadas, sendo necessário que o candidato envie o aceite definitivo para garantir a sua vaga.

Para fins de comprovação em proficiência em língua estrangeira, o candidato deve atingir, pelo menos, 70% dos pontos na prova de inglês do Exame da Anpec. Na ausência desta modalidade de prova no Exame ANPEC, o candidato deverá:

- i) solicitar dispensa da prova de língua inglesa, desde que apresente certificado comprobatório a ser avaliado pela comissão do processo seletivo, em concordância com as normas internas que regem a pós graduação e os processos seletivos na UFOP. Caberá à comissão de seleção 2024 julgar e deferir ou indeferir o certificado apresentado.
- ii) realizar a prova de proficiência organizada pela comissão de seleção do PPEA-UFOP 2024, em data e hora a ser notificada no início do nivelamento.

O exame escrito de língua inglesa terá duração de uma hora e meia e não será permitido o uso de dicionário impresso ou por meio eletrônico, além de qualquer tipo de consulta. A pontuação mínima para aprovação neste exame é de 70%. A nota obtida neste exame não entrará no cômputo da média final para aprovação do candidato, mas a aprovação neste exame, ou a dispensa dele nos termos deste Edital, é condição para ingresso no mestrado.

O processo de aceite (“rodadas”) é todo realizado através do site <http://www.anpec.org.br>. Após receber convite de um ou mais Centros que utilizem o Exame ANPEC, o candidato responde se aceita o convite na forma CONDICIONAL OU DEFINITIVA (caso não tenha interesse, basta ignorar o convite). No aceite definitivo, o candidato nomeará o Centro de sua escolha e não poderá mais mudar de ideia. No aceite condicional ele irá assinalar o Centro que o convidou, mas também irá revelar qual é o Centro (somente um) no qual ainda espera ser aceito.

Para mais informações, consultar o Manual do Candidato ANPEC 2024 (Seção 4. CONFIRMAÇÃO DE ACEITE PELO CANDIDATO).

## 6 - DO RESULTADO FINAL

6.1 - O resultado final será divulgado somente após as três rodadas previamente determinadas pela ANPEC em calendário específico, conforme Manual do Candidato ANPEC 2024.

6.2 - O critério de desempate utilizado na UFOP será a pontuação média obtida nas provas de Matemática, Estatística, Microeconomia, Macroeconomia e Economia Brasileira, nessa ordem. Persistindo o empate, pela data de nascimento do candidato, priorizando-se o de maior idade.

6.3 - A lista final dos candidatos selecionados para o PPEA/UFOP será divulgada no dia **04 de dezembro de 2023** na Secretaria do PPEA-UFOP e na **página web** do Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada.

## – DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

7.1 O candidato classificado e selecionado, que tenha enviado o aceite definitivo no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, obrigatoriamente, e exclusivamente pela internet, no período de **02 a 12 de janeiro de 2024**, o seu **cadastro prévio**, mediante o preenchimento de formulário específico disponibilizado pelo Programa na página do PPEA ([www.ppea.ufop.br](http://www.ppea.ufop.br) => Secretaria => Matrícula e Oferta de Disciplinas => Formulário de Cadastro Prévio).

**7.2 As matrículas serão realizadas presencialmente, na Secretaria do Programa, em data e horário a serem divulgados oportunamente, com a apresentação da documentação abaixo:**

- a) Formulário de Matrícula (<https://ppea.ufop.br/matricula>);
- b) Original e cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação de grau;
- c) Original e cópia do Histórico Escolar de graduação, oficial e carimbo da Instituição de Ensino em que o candidato obteve a titulação;
- d) Original e cópia do RG e CPF;
- e) Certificado de quitação eleitoral;
- f) Original e cópia do Certificado de estar em dia com a obrigação militar (para homens).
- g) O candidato aprovado nas vagas adicionais para TAE deverá apresentar declaração da Coordenadoria de Gestão de Pessoas de que faz jus à vaga, conforme Resolução CEPE 4350.

**7.3** A secretaria do PPEA-UFOP tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato selecionado.

- 7.4 Conforme estabelecido na Resolução CEPE 8039, no caso de títulos obtidos no exterior, devem se apresentar cópias do diploma e histórico escolar devidamente apostilados se oriundos de país signatário da Convenção de Haia ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.
- 7.5 Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga (s) decorrente (s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até **26/01/2024**.
- 7.6 A Anpec classifica os alunos em ordem decrescente de desempenho nos exames, cabendo à comissão de seleção ANPEC-PPEA/ UFOP 2024 organizar a lista classificatória e fazer os contatos.
- 7.7 Caso, ainda assim, alguma das 15 vagas previstas via Exame Nacional ANPEC não seja preenchida, poderá ser realizado um novo processo seletivo, com edital próprio a ser divulgado na secretaria e nos sites do PPEA-UFOP e da PROPPI-UFOP, seguindo as instruções do Regimento do Programa e as normas da UFOP cabíveis.

Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pelo Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada – PPEA/UFOP.

**Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão de Seleção.**

Mariana, 01 de Junho de 2023.

---

Profa. Dra. Fernanda Faria Silva

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada (PPEA– UFOP).